

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
PARECER ÚNICO

Data: 26/02/2010  
Folha: 1/10

**PARECER ÚNICO Nº. 20 /2010(SUPRAMNM)**

**121584 /2010**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
05965/2004/001/2008

Tipo de processo:  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )**

Auto de Infração ( )

**1- Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):  
**GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**

CNPJ / CPF:  
**07.358.761/0026-17**

Empreendimento (Nome Fantasia):  
**FAZENDA DO GAMA**

Município:  
**LASSANCE.**

Atividade predominante:  
**SILVICULTURA**

Código da DN e Parâmetro:

Atividade.....:G-01-08-2 - Viveiros de produção de mudas.Mudas/ano.....: 1.000.000 mudas  
Atividade.....:G-03-03-4 - Produção de carvão vegetal floresta plantada.MDC.....: 9.000.000 MDC  
Atividade.....:G-03-02-6 - Silvicultura.ha.....: 45.650,90 ha

**Coordenadas Geográficas:**

Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69		<input type="checkbox"/> WGS 84		<input type="checkbox"/> Córrego Alegre		
--------	--	--	---------------------------------	--	---	--	--

Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
-------	------------------------------	---	------------------------------	-----------	------------------------------	---	------------------------------

Formato Lat/Lon:	Latitude: 8012000			Longitude: 514000		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:

Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:

Pequeno ( )	Médio ( )	Grande ( X )	Pequeno ( )	Médio ( X )	Grande ( )
-------------	-----------	--------------	-------------	-------------	------------

Classe do Empreendimento:  
**CLASSE - 5 - DN 130/2009**

Fase do Empreendimento:

**REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).**

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

Não       Sim =>=>

Curso d'água mais próximo: **RIBEIRÃO SÃO GONÇALO DAS TABOCAS**

Bacia Hidrográfica Estadual: **RIO DAS VELHAS**

Bacia Hidrográfica Federal: **RIO SÃO FRANCISCO.**

**2 - Histórico:**

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: <b>13/2009</b>	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

**3 - Introdução:**

A **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.** solicitou a Revalidação da Licença de Operação concedida à empresa em: 14-12-2004 (P.A. Nº 308/2004/001/2004), para o empreendimento localizado na zona rural do

município de Lassance que tem como atividade principal a Silvicultura e se encontra operando desde 1972.

O empreendimento se encontra instalado em uma área de 86.916 ha, sendo 43.803 ha destinados ao plantio de eucalipto, 31.060 ha, de área de reserva legal, 8,34 ha de área da sede, 13,71 de estradas/aceiros, 8.735 ha de áreas de preservação permanente em torno de veredas e 25,99 de áreas destinadas à planta de carbonização.

O empreendimento conta ainda com um viveiro de espera com capacidade de armazenar 3.000.000 mudas, e que tem como finalidade o reflorestamento da própria fazenda. A empresa conta ainda com alojamento, escritório, oficina mecânica e área de lavagem de veículos.

A fazenda do Gama atualmente possui três baterias de fornos de carbonização (Plantas de Carbonização-PC): PC 106 com 48 fornos, PC 104 com 48 fornos, PC 102 com 68 fornos.

A empresa conta ainda com uma captação no Córrego Laranjeiras, devidamente outorgado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, através das portarias n.º 01971/2007 de 08/12/2007 com validade até 08/12/2012, cuja vazão outorgada é de 4,0 l/s.

A empresa obteve junto a Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) Licença de Operação conforme certificado nº 156 de 15/12/2004.

#### **4- Controle Processual:**

Trata-se de solicitação de Revalidação da Licença de Operação requerida pela **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, para o empreendimento localizado na zona rural do município de Lassance, Fazenda do Gama, que tem como atividade principal a Silvicultura, para viveiro de produção de mudas e produção de carvão vegetal de origem plantada.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível por lei. A empresa informa que cumpriu as determinações técnicas através do RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, que por sua vez, foi julgado satisfatório pela equipe SUPRAM NM.

A Resolução nº 237/1997 do CONAMA, norma geral sobre licenciamento ambiental, permite ao órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, renovar a licença de operação de uma atividade ou empreendimento, com redução ou aumento de prazo de validade da licença, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência.

No mesmo sentido, dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a qual cumpre reportar às disposições sobre o prazo de validade de licenças ambientais e sua revalidação. Transcreve-se, *in verbis*:

*Art. 1º (...)*

*§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do*

*[Assinatura]*

requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite de 4(quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.

b

Conforme consulta realizada no sistema SIAM, não há registros de penalidade aplicada à empresa em comento, situação na qual se recomenda a concessão da revalidação da Licença de Operação pelo prazo de 06 (quatro) anos.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios como atesta este parecer, somos pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação da empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, para as atividades de silvicultura, viveiro de produção de mudas e produção de carvão vegetal de origem plantada, desenvolvidas na Fazenda do Gama, localizada no município de Lassance/MG, vinculada as condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único.

## 5- Discussão:

### 5.1 - Cumprimento das condicionantes:

No RADA, a empresa informou que cumpriu com todas as condicionantes impostas pelo COPAM à Licença de Operação, e após avaliação da SUPRAMNM essa afirmação foi devidamente comprovada. Com relação ao cumprimento das condicionantes podemos informar o seguinte:

- **Condicionante de nº 01** – Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidos disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização. Esta condicionante vem sendo cumprida pela empresa.
- **Condicionante de nº 02** – Continuidade das parcerias adotadas pela empresa com a comunidade e prefeitura, conforme descrito no PCA. Esta condicionante vem sendo cumprida pela empresa.
- **Condicionante de nº 03** – Implantação de um Programa de Conexão Ecológica- Regeneração da vegetação Nativa: Este programa deverá ter os seguintes objetivos: a) Implantação do sistema de conexões ecológicas nas áreas de reservas legal;b) Identificar e caracterizar as interligações já existentes entre os fragmentos de vegetação nativa, localizados ao longo das áreas ocupadas pelos plantios florestais; c) Avaliar e monitorar a regeneração da vegetação nativa no sistema de conexões ecológicas, visando definir práticas de manejo que contribuam para acelerar o processo de sucessão. Esta condicionante foi cumprida pela empresa
- **Condicionante de nº 04** – Implantação de um Programa de Conservação e de Monitoramento da Fauna: Este programa deverá ter a elaboração de um banco de dados para os grupos Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Ictiofauna, e Entofauna, que servirá para a empresa em trabalhos de monitoramento avaliação destes grupos presentes nos corredores de vegetação nativa, verificando-se a eficácia desta estratégia e o potencial dessas áreas para abrigar espécies-chaves para a conservação da biodiversidade regional; Apresentação de sugestões de mitigação visando o manejo e a conservação de espécies frente a expansão da atividade de silvicultura; levantamento de dados biológicos e ecológicos

das espécies inventariadas; acompanhamento e definição de medidas e ações que subsidiem projetos de educação ambiental e de comunicação social. Esta condicionante vem sendo cumprida pela empresa.

- **Condicionante de nº 05** – Construção de uma caixa separadora de água e óleo na área de manutenção e lavagem de máquinas e equipamentos. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

- **Condicionante de nº 06** – Construção de fossas sépticas devidamente dimensionadas pelo número de usuários, conforme normas da ABNT. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

- **Condicionante de nº 07** – Apresentar renovação de outorga do uso das águas com vencimento em 25/05/2007. Essa condicionante foi cumprida integralmente pela empresa.

- **Condicionante de nº 08** – Adequação dos pontos de abastecimentos de combustíveis, com a impermeabilização, cercamento e sinalização da área. O posto de abastecimento não pertence mais a Gerdaú, tendo como proprietário o Sr. João Batista Dias dos Santos (Skala Auto Posto), o empreendimento contava com a Autorização Ambiental de Funcionamento (PA Nº 01625/2005/001/2008), no entanto durante a renovação da AACF foi verificado a existência de restrição vermelha na relação de corpos d'água distantes até 30 metros, sendo o empreendimento convocado para Licenciamento Ambiental. O referido posto se encontra em fase de regularização Ambiental.

- **Condicionante de nº 09** – As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença. A empresa vem cumprindo esta condicionante.

- **Condicionante de nº 10** – Apresentar a comprovação do cumprimento das condicionantes, no prazo de 180(cento e oitenta dias, inclusive co relatório fotográfico, exceto a condicionante nº 7.. A empresa cumpriu esta condicionante.

## **5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:**

### **Meio Físico**

Dentre as características ambientais mais relevantes do empreendimento em questão, podemos destacar a geração de emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos, efluentes líquidos sanitários e oleosos.

Os efluentes líquidos sanitários são tratados pontualmente, ou seja, todas as instalações na Fazenda do Gama (casas, escritório, alojamentos, etc.) têm um sistema de tratamento compostos fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro totalizando 06 unidades. Os efluentes líquidos oleosos gerados na área de lavagem e oficina da empresa são tratados por um sistema de separação de água e óleo (SAO).

Conforme apresentado pelo empreendedor as embalagens vazias de agrotóxicos são destinadas a postos de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos conforme Legislação Federal nº 9974/00 e Decreto nº 3550/00 que disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e determinam as responsabilidades para o agricultor, o revendedor e o fabricante.

Ainda em relação aos resíduos sólidos o empreendedor promove a segregação do lixo doméstico e encaminha para reciclagem, aquele resíduo sólido que não é encaminhado para a reciclagem é destinado a aterro localizado no empreendimento.

Com relação aos ruídos este impacto é pouco significativo visto que o empreendimento encontra-se no meio rural, entretanto afeta diretamente os funcionários que operam as máquinas sendo que estes utilizam equipamento de proteção individual.

As emissões atmosféricas geradas nas plantas de carbonização são dispersas dentro da floresta de eucalipto.

Quanto à manutenção de estradas, já que as mesmas podem causar processos erosivos à empresa se utiliza dispositivos como a construção de drenos, camalhões e bacias de contenção das águas de chuvas ao longo das estradas.

A empresa realiza vários projetos de educação ambiental tais como:

-Projeto as vantagens de permanecer na escola, que tem o objetivo apresentar aos alunos os benefícios de permanecer na escola no futuro das vidas das pessoas;

-Projeto de economia pessoal que auxilia os alunos a entenderem seus interesses e habilidades pessoais, a explorarem opções de carreira e descobrirem o valor da educação;

-Projeto SIPAT que pretende conscientizar os funcionários quanto o consumo consciente, à geração de lixo, consumo de água e a ligação destes fatores com a sustentação do planeta;

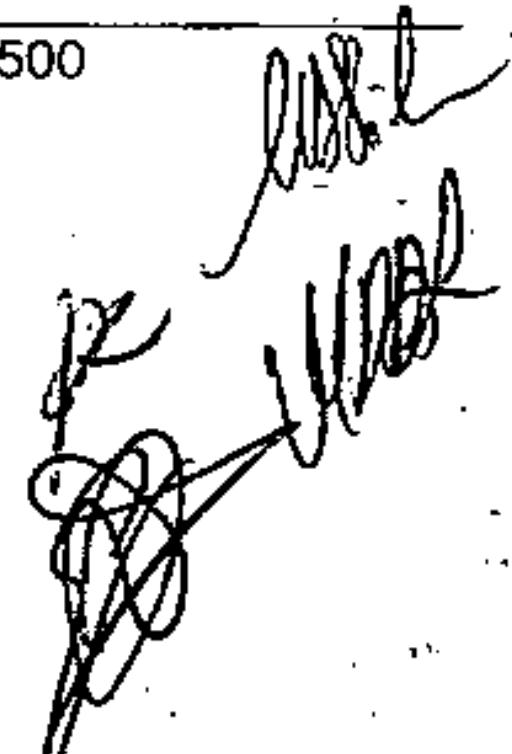
-Projeto Olimpíada voluntária GERDAU que visa conscientizar a população quanto ao consumo consciente e a preservação dos recursos naturais;

Estes projetos identificam claramente as estratégias de atuação da empresa fornecendo os suficientes mecanismos de informação a respeito das ações desenvolvidas, capazes de provocar alterações sobre a qualidade do meio ambiente e de vida local com as respectivas medidas mitigadoras sobre o bioma, bacia hidrográfica, manifestações artísticas locais, prevenção e combate a desigualdades sociais conforme previsto na DN 110/2007.

#### **Meio biótico**

A fauna do empreendimento foi inventariada aplicando-se metodologias adequadas para os grupos mastofauna e avifauna. Foram realizadas expedições de campo no período de inverno e verão, de julho de 2005 a abril de 2006, totalizando 120 horas de campo.

Cabe ressaltar que esse estudo deveria contemplar também a herpetofauna uma vez que a região possui locais propícios (veredas) para esse grupo faunístico. Assim, será necessário apresentação de diagnóstico da herpetofauna logo após a revalidação da licença. Além disso, a cada dois anos, deverá ser entregue à SUPRAM NM relatórios diagnosticando a mastofauna, avifauna e herpetofauna. Esses



relatórios são fundamentais para que possamos determinar o real impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre a fauna, e assim solicitarmos propostas de monitoramento objetivando a conservação da biodiversidade local.

Com relação às áreas de preservação permanente, especificamente as veredas, durante a vistoria foi verificado que a empresa realizou o afastamento dos talhões de plantio das veredas. No entanto, foi constatada a rebrota do eucalipto nas áreas de vereda, nesse sentido a empresa deverá apresentar um novo Projeto Técnico de Reconstituição da Flora.

Ainda durante a vistoria foi constatado que o viveiro de mudas e algumas edificações estão localizados em área de preservação permanente. Foi solicitado para o empreendedor autorização para permanência em áreas de preservação permanente em 22,05ha, que foi deferida pela Comissão Paritária do COPAM-COPA do Núcleo Operação do IEF de Pirapora, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2009. Devendo o empreendedor atender as medidas mitigadoras e compensatórias deferidas COPA.

O empreendimento está inserido em uma área com grande número de cursos d'água. Neste sentido foi solicitado pela SUPRAM-NM que a empresa apresentasse uma proposta de monitoramento hidrológico para verificar se a atividade de silvicultura está influenciando o regime hídrico da microbacia.

Após análise da proposta enviada pela empresa, a mesma implantará um sistema de vertedouro para a realização do monitoramento hidrológico para posterior constatação se a atividade de silvicultura está influenciando o regime hídrico daquela microbacia.

Durante a vistoria foi verificada a existência de um depósito de lixo doméstico, inadequado, que é utilizado pela empresa. Diante disto será condicionado à empresa que apresente proposta de disposição final adequada para estes resíduos domésticos, devendo o empreendedor paralisar este tipo de disposição final e recuperar a área.

Na Licença de Operação não foi solicitado da empresa nenhum tipo de monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, sendo assim a equipe da SUPRAM-NM propõem um sistema de monitoramento conforme itens 1 e 2 do anexo II.

#### **6 - Conclusão**

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, inclusive, cumprindo todas as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA, havendo um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença. Portanto, este parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação da **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I e II, e ao atendimento aos padrões da legislação ambiental. O prazo de validade da Licença de Operação fica estabelecido em 06 (seis) anos, tendo em vista os motivos esposados no controle processual.

#### **7 - Parecer Conclusivo**

Favorável a Revalidação da LO: ( ) Não      ( x ) Sim

**8 - Validade da licença:** 6 (seis) anos.

**ANEXO I**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar relatório diagnosticando a herpetofauna presente na área de abrangência do empreendimento. As campanhas de campo deverão ser realizadas em dois períodos: seco e chuvoso;	180	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Apresentar, a cada dois anos, relatórios diagnosticando riqueza e abundância dos grupos herpetofauna, avifauna e mastofauna.	Durante a vigência da licença	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Apresentar novo Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) das áreas de preservação permanente (veredas) que foram alvos de intervenção, nos termos da Deliberação Normativa Nº. 76 de outubro de 2004;	60 dias	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Executar o Programa de Automonitoramento dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e oleosos, e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da licença	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Apresentar Relatório Semestral de acompanhamento do PTRF	semestral	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Apresentar projeto de disposição final adequada para os resíduos sólidos domésticos, e recuperar área do depósito de lixo;	60 dias	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Implantar sistema de monitoramento hidrológico	Conforme cronograma de execução	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que, deverão ser mantidos disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Vigência da licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO  
RIMA INDUSTRIAL S.A.  
PROCESSO COPAM 00310/1989/005/2007.**

**1. Efluentes Líquidos Sanitários, Oleosos**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Freqüência</b>
Entrada e saída dos 06 conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. **
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO).	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

(\*\*) primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias após a implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

- **Relatórios de análise:** Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

**2. Resíduos Sólidos**

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo; bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

<b>Resíduo</b>		<b>Taxa de geração no período</b>	<b>Transportador (nome, endereço, telefone)</b>	<b>Empresa receptora (nome, endereço e telefone)</b>	<b>Forma de disposição final (*)</b>
<b>Denominação</b>	<b>Origem</b>				

(\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (\*) 1 – Reutilização.
- 2 – Reciclagem.

- 3 - Aterro sanitário.
- 4 - Aterro industrial.
- 5 – Incineração.
- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

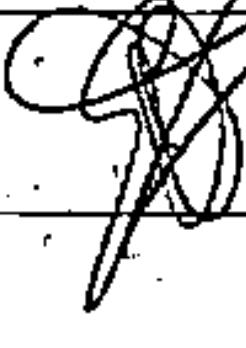
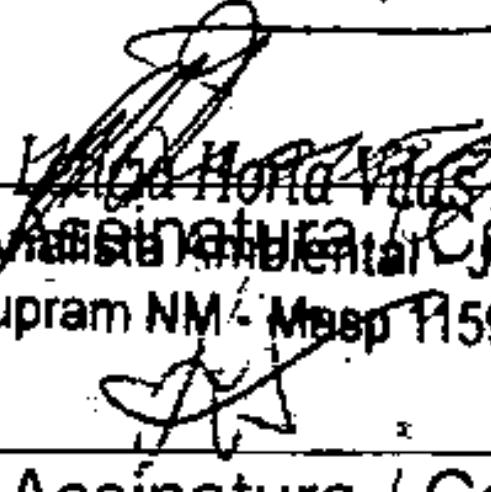
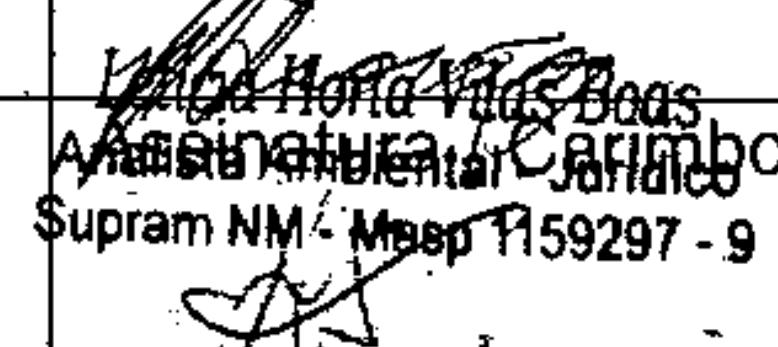
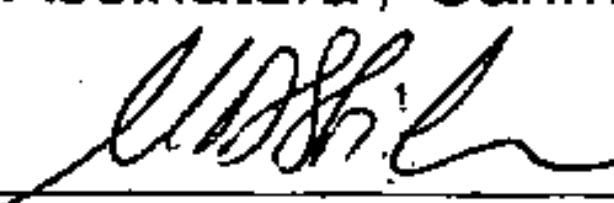
**Medidas mitigadoras propostas pela Comissão Paritária- COPA na reunião realizada em 10 de dezembro de 2009**

- Preservar a área de preservação permanente em seus limites estabelecidos por lei , 80 metros a partir do solo heteromórfico em vereda;
- Preservar a reserva Legal;
- Adotar medidas de conservação do solo, ex, barraginhas e camalhões nas estradas;
- Isolar as veredas de animais domésticos;
- Manter sob controle ambiental a área do viveiro, produtos descartáveis.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
PARECER ÚNICO

**Data: 26/02/2010**  
**Folha: 10/10**

**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

<b>Responsável pelo setor Técnico:</b> Gislardo Vinicius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislardo Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP 1182856-3
<b>Responsável pelo setor Jurídico:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão
<b>Ambiental/Jurídico:</b> Letícia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo:  Assinatura / Carimbo: Letícia Horta Vilas Boas Analista Ambiental Jurídico Supram NM - Masp 1159297-9
<b>Gestor do Processo:</b> Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo:  Marco Alexandre Souza Silva Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
<b>Analista Ambiental:</b> Keila Cristina Novais Porto	Assinatura / Carimbo
<b>Analista Ambiental:</b> Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo: 
<b>Analista Ambiental:</b> Miriam Maciel Araújo	Assinatura / Carimbo: 